



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1
SOLICITAÇÃO
413/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
Centro de Custo: 32 - Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
Dotação Orçamentária: 11.01.2.033.3.3.90.36.16.00.00.00 (101/2016)

Nome do Solicitante:
Local de Entrega: -
Objeto/Finalidade: Mão de obra para limpeza e pintura das Quadras dos Ginásios Pedro Ivo Campos e Guarany.



Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)	2.700,0000	2.700,00
2	1	Un	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)	6.300,0000	6.300,00
				Valor Total Previsto	9.000,00

Eduardo Roncaglio
ASSINATURA do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Xaxim, 14 de Junho de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
412/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 32 - Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 11.01.2.033.3.3.90.36.16.00.00.00 (101/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Limpeza e Pintura da Quadra do Ginásio Guarany.

Observações:



ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m ² , lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer residuo. (02-04-00143)	4.500,0000	4.500,00
2	40	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m ² . (02-04-00144)	246,4000	9.856,00
3	1	Un	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de residuos existentes, correção de buracos trincos. (02-04-00146)	1.200,0000	1.200,00
4	5	Un	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos. (01-25-12146)	292,0000	1.460,00
				Valor Total Previsto	17.016,00

Eduardo Roncaglio
ASSINANTE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Município de Xaxim - SC

Xaxim, 14 de Junho de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO
411/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
Centro de Custo: 32 - Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
Dotação Orçamentária: 11.01.2.033.3.3.90.39.16.00.00.00 (101/2016)
Nome do Solicitante:
Local de Entrega:
Objeto/Finalidade: Limpeza e Pintura do Ginásio Pedro Ivo Campos.

Folhas
 Nº 03

Observações:

ITENS SOLICITADOS				Valor Unitário	Valor Total
m	Quant.	Un.	Especificação		
1	1	Un	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m ² , com produto especial pra remoção de resíduos existentes. Limpeza da cola existente no deckflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)	2.300,0000	2.300,00
2	1	Un	Troca da Manta deckflex 2mm, medidas de 20x2m (02-04-00148)	1.400,0000	1.400,00
3	40	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)	75,0000	3.000,00
				Valor Total Previsto	6.700,00

Eduardo Roncaglio
 ASSINATURA do Município de Esportes e Lazer
 Secretaria Municipal DO SOLICITANTE

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

**ORÇAMENTO**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Reforma de Ginásio de Esportes

Descrição do Produtos	Quantidade	Unitário	Total
Ginásio de Esportes Pedro Ivo Campos	01	16500,00	16500,00
Ginásio de Esportes Bairro Guarany	01	15320,00	15320,00
Centro Integrado Alberto Angelo Sordi	01	12920,00	12920,00

Valores para, lixar Quadra Esportiva
limpeza, pintura de base, pintura da
quadra e demarcações;
Pinturas de paredes, parte de corrimão
e cercas (internas);
Tintas para piso e quadra
esportiva, parede e
corrimão/cercas.

Rua Antônio Lunardi, 848
Bairro Ari Lunardi - Xaxim-sc
Fone: (49) 3353 5755/9117 1791
Email: itaarte@xaxim@gmail.com
Orçamento Válido Por 15 Dias

Xaxim-SC 30 de maio de 2016

ORÇAMENTO

Prefeitura municipal de Xaxim-SC Reforma de Ginásio de Esportes



Descrição dos produtos	Quantidade	Valor
Ginásio Pedro Ivo Campos		
Quadra esportiva medidas de 700m ²		
Limpeza de piso com produto especial para remoção de resíduos existentes, limpeza de cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial.	01	R\$2.300,00
Troca de manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m	01	R\$1400,00
Tinta para pintura de quadra e demarcações, tinta esmalte sintético secagem rápida	40	R\$3.000,00
Mão de obra para pintura de quadra e materias	01	R\$2.720,00
Valor total		R\$9.420,00 ✓



Entrega do material:
20 dias úteis após confirmação do material
Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

Xaxim, 06/06/2016

Juliano Anghinoni



(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br
CNPJ 09.330.210/0001-12 INS. EST. 255.550.677

Rua Avelino Lunardi 505 | Bro. Dr. Ari Lunardi
Xaxim-SC

ORÇAMENTO

Prefeitura municipal de Xaxim-SC Reforma de Ginásio de Esportes



Descrição dos produtos	Quantidade	Valor
Ginásio Guarany		
Quadra esportiva medidas de 850m ²		
limpeza de quadra: lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza total da mesma de qualquer residuo	01	R\$4.500,00
Pintura de quadra e demarcações com tinta epoxi marca sherwin Williams, tinta epoxi reflect color lazzuril 3,6ml, endurecedor epoxi 900ml lazzuril, thinner epoxi 900ml lazzuril.	40	R\$9.856,00
Mão de obra para pintura de quadra e materias	01	R\$3.200,00
Pintura parede fundos medidas de 238m ²		
Limpeza de parede com lavação e remoção de residuo existentes, correção de buracos e trincos.	01	R\$1.200,00
Tinta para fundo especial anti fungos, e tinta acrilica coral serie ouro	05	R\$1.460,00
mão de obra para pintura e acabamentos	01	R\$3.100,00
Valor total		R\$23.316,00 ✓

Entrega do material:
30 dias úteis após confirmação do material
Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

 **novarte**
comunicação visual
Xaxim, 06/06/2016
09.330.210/0001-12 255.550.677
Juliano Anghinoni

 **novarte**
comunicação visual

(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br
CNPJ 09.330.210/0001-12 INS. EST. 255.550.677
Rua Avelino Lunardi 505 | Bro. Dr. Ari Lunardi
Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo:

102/2016

Data do Processo Adm.:

16/06/2016

Processo de Licitação:

102/2016

Data do Processo:

16/06/2016

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Folhas
No 07
e

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5,000	Un	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos. (01-25-12146)	_____	292,0000	1.460,0000
2	1,000	Un	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com máquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo. (02-04-00143)	_____	4.500,0000	4.500,0000
3	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m². (02-04-00144)	_____	246,4000	9.856,0000
4	1,000	Un	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de burracos trincos. (02-04-00146)	_____	1.200,0000	1.200,0000
5	1,000	Un	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes. Limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)	_____	2.300,0000	2.300,0000
6	1,000	Un	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m (02-04-00148)	_____	1.400,0000	1.400,0000
7	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)	_____	75,0000	3.000,0000
8	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)	_____	2.700,0000	2.700,0000
9	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)	_____	6.300,0000	6.300,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	32.716,0000



**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2016**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresas especializadas para reforma em ginásios esportivos (Guarany e Pedro Ivo Campos), de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **12h: 45min do dia 28 de junho de 2016**, procedendo à abertura às **13h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

FESPORTE SC

Folhas

Nº 09

Proponente	82.854.670/0001-30 MUNICIPIO DE XAXIM		
Proposta Transferência	0000018066		
Programa Transferência	2016005686 33º Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC 12 a 14 anos - Etapa Regional		
Unidade Gestora	230021 Fundação Catarinense de Esporte		
Gestão	00001 Gestão Geral		
Instrumento Transferência	Convênio		
Agência Banco do Brasil	00996-2		
Data Início Execução	13/06/2016	Data Término Execução	31/12/2016
Data Início Evento		Data Término Evento	
Situação	Em Análise - Técnico		
Data Situação	13/06/2016		

Descrição	
Título	Realização do 33º Jogos Escolares de Santa Catarina - Jesc - Etapa Regional Oeste
Objeto	Adequações e reformas nos ginásios esportivos que atenderão a etapa regional oeste dos Jogos Escolares 12 a 14 anos, no município de Xaxim, nos dias 8 a 12 de junho de 2016.
Finalidade	Realização de etapa regional oeste dos Jogos Escolares 12 a 14 anos, no município de Xaxim, nos dias 8 a 12 de junho de 2016.
Justificativa	O Município de Xaxim é um dos 295 municípios de Santa Catarina, localizado no Oeste Catarinense, sendo o 49º município em população e a 31ª economia de Santa Catarina, denominado Coração Verde do Oeste e a Capital do Frango de Santa Catarina. Com 61 anos de emancipação político-administrativa, Xaxim sempre se destacou no âmbito Esportivo Catarinense, tanto na parte estrutural e nas equipes de competição, Xaxim teve a primeira quadra esportiva ao ar livre da região de Chapecó e o primeiro campo de Futebol em condições para realização de Jogos Oficiais, sede do SERC Guarany hoje com 61 anos de fundação sendo um dos primeiros clubes catarinense profissional de Futebol, neste campo a equipe da Chapecoense conquistou suas primeiras conquistas, também temos o Clube de Futsal em Atividade mais antigo de Santa Catarina o CRE Xaxiense com 39 anos de dedicação ao Futsal, Contamos hoje em Xaxim com uma equipe de Basquetebol profissional onde temos dois atletas da Liga Americana, trabalho para em 2017 estarmos entre as equipes da Nova Liga de Basquetebol, temos uma estrutura esportiva de muitas lutas e conquista, já realizamos vários eventos esportivos em nossa querida Xaxim, tivemos em 2015 as nossas maiores conquistas esportivas sendo Campeão da Liga Sul de Futsal, e o grande feito ser Campeão dos JASC de Joaçaba, onde nos trouxe muitas alegrias a este povo Xaxiense. Em 2016 estaremos realizando dois grandes eventos esportivos em Xaxim somos Sede da Fase Regional dos JESC de 12 a 14 anos no mês de Junho e em Setembro faremos a Fase Regional dos JASC, e para isso solicitamos o valor apresentado nesta proposta para revitalização de duas praças esportivas de nosso município para melhor receber os atletas de municípios vizinhos, iremos readequar os Ginásio Pedro Ivo Campos e Gin. Arquimedes Turra, todos do município de Xaxim. Com a aprovação deste projeto iremos conseguir realizar este evento com muito sucesso e seremos gratos pelo apoio, para podermos sempre fazer o esporte catarinense sempre mais bonito e leal.
Público Alvo	Atletas com idades entre 12 a 14 anos
Capacidade Técnica	O município de Xaxim - SC possui capacidade técnica e operacional para realização do projeto.
Local/Região Execução	Xaxim - SC



Intervenientes			
CNPJ			
Nome			
Natureza Jurídica			
Telefone			
E-mail			
CPF Responsável			
Nome Responsável			
Obrigações			
Recursos			
Valor Global (R\$)	33.000,00		
Contrapartida (%)	0,00		
Valor Repasse (R\$)	33.000,00		
Valor Contrapartida (R\$)	0,00		
Valor Contrapartida Financeira (R\$)	0,00		
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)	0,00		
Demais Recursos			
CNPJ			
Nome Parceiro			
Recurso			
Valor (R\$)			
Materiais/Bens/Serviços			
Aplicação do Recurso			
Total Demais Recursos (R\$)			
Etapas/Tarefas			
Descrição	Data Inicio	Data Fim	
Adequações e reformas nos ginásios esportivos que atenderão a etapa regional oeste dos Jogos Escolares 12 a 14 anos, no município de Xaxim, nos dias 8 a 12 de junho de 2016.	13/06/2016	31/12/2016	
Adequações e reformas nos ginásios esportivos que atenderão a etapa regional oeste dos Jogos Escolares 12 a 14 anos, no município de Xaxim, nos dias 8 a 12 de junho de 2016.			
Despesas			
Material/Serviço/Obra	Adequações e reformas nos ginásios esportivos que atenderão a etapa regional oeste dos Jogos Escolares 12 a 14 anos, no município de Xaxim, nos dias 8 a 12 de junho de 2016.		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital	
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	Valor Unitário (R\$)	33.000,00
Valor Total (R\$)	33.000,00		
Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	33.000,00	33.000,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	33.000,00	33.000,00



Beneficiados			
CPF			
Nome			
Endereço			
Município			
UF			
Telefone			

Cronograma			
Despesa Despesas de Capital			
Ano 2016			
Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	33.000,00	0,00	33.000,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	33.000,00	0,00	33.000,00
Total Despesas Correntes (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)	33.000,00	0,00	33.000,00
Total Cronograma (R\$)	33.000,00	0,00	33.000,00

SEITEC	
Tipo Fundo	
Modalidade	
Caracterização Serviço	

Análise Técnica	
Data Análise	
Conclusão	
Situação	
Prazo Readequação	

Documentos	
Previsão orçamentária referente à contrapartida	
Licenças ambientais	
Alvarás/licenças municipais	
Certidão que comprove a propriedade do imóvel	
Projeto aprovado pelos órgãos sanitários estaduais	
Orçamento prévio	
Projeto básico	
Projeto cultural, esportivo ou turístico	
Comprovante de autoria do projeto, obra ou ideia principal	



Documentos Específicos	Plano de mídia
Parecer Técnico	
Análise do objeto	
O objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios estabelecidos?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Capacidade técnica	
A entidade/pessoa física demonstrou que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto? De que forma?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Continuidade de execução do objeto	
A proposta prevê a estrutura necessária para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência do instrumento.	
Resposta	
Descrição	
Data	
Demanda	
Há necessidade de realização do objeto no local/região indicado?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Interesse público	
A proposta atende ao interesse público? De que forma?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Obra	
Em caso de obra, a proposta é tecnicamente viável?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Valor despesas	
As despesas previstas no Orçamento Prévio ou no Projeto Básico estão de acordo com o valor de mercado?	
Resposta	
Descrição	
Data	
Deliberação CDR	
Número Ata	Data
Valor Aprovado	
Descrição	
Situação	



Parecer Secretário/Dirigente

Data Parecer
Descrição
Situação
Prazo Readequação

Homologação SCC

Data Homologação
Situação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 14

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

Processo Adm. nº: 102/2016
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.36.16.00.00.00	26.016,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.16.00.00.00	6.700,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				32.716,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	Un	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos. (01-25-12146)	292,0000	1.460,00
2	1,000	Un	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo. (02-04-00143)	4.500,0000	4.500,00
3	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m². (02-04-00144)	246,4000	9.856,00
4	1,000	Un	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos. (02-04-00146)	1.200,0000	1.200,00

Xaxim, 16 de Junho de 2016.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 15

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	1,000	Un	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes, limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)	2.300,0000	2.300,00
6	1,000	Un	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m (02-04-00148)	1.400,0000	1.400,00
7	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)	75,0000	3.000,00
8	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)	2.700,0000	2.700,00
9	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)	6.300,0000	6.300,00
Total Geral →				19.013,4000	32.716,00

Xaxim, 16 de Junho de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 102/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No. 10
E

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2016
Data do Processo Adm.: 16/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
101	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.16.00.00.00	139.755,10	26.016,00
101	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	139.755,10	6.700,00
					Total Previsto:	32.716,00
					Total Geral:	32.716,00

Xaxim, Em 16.06.16.


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



Folhas
Nº 18
2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

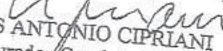
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2016
PREGÃO nº 054/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço GLOBAL**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 12h45min horas do dia 28 de junho de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h00min horas do dia 28 de junho 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em **cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da **União;**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

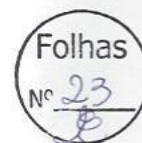
IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

11.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo a prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por GLOBAL ofertado.

13.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

Lipirani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado cronograma financeiro, 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 32- Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11- Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 101-3.3.90.39.99.00.00

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em no máximo 15 dias a partir da de na autorização de fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1.1. Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.1.5. Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

19.1.6. A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar cada etapa dos serviços concluídos.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

estabelecidas. 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min horas.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

22.2. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 16 de junho de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC 1 - 35698

acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo assinar todas as ocorrências e
deficiências verificadas em relatório que copia será encaminhada para o
objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for
23.3. As exigências e a ordem de fiscalização pelo CONTRATANTE em cada entrega
a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução
do objeto.

23.1. O contrato a ser celebrado de acordo com o Edital de licitação que impõe a
realização do certame na data marcada, todas as datas fixadas neste Edital serão
transcritas automaticamente para o presente Edital, com o mesmo teor e conteúdo normal da
Prestação Municipal de Xaxim, sob pena de nulidade.

23.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado no integral e após apresentação da
documentação e da proposta não serão aceitas alterações de descumprimento ou
distorção de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas de lances como
dos Documentos de Habilitação apresentados no Edital.

23.4. É facultado ao Proponente ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento
promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a
atuação do ofertante, bem como solicitar a Cópia dos documentos e elaboração de pareceres
técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão de
pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer alterações durante o processo no
parágrafo 1º do art. 8º da Lei 8.666/91.

23.7. É vedado a contratação sob o critério total ou parcial de preço e desempenho.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público,
decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, em análise no todo ou em
parte, por irregularidade de fato ou por processo de licitação, mediante parecer escrito e
devidamente comprovado.

23.9. O Proponente, no interesse da Administração, poderá revelar omissões parciais
formais observadas na documentação e proposta desde que não contrariem a legislação
vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligências
destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 16 de junho de 2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Un	Especificação		Total Preço Máximo
1	5 Un	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos. (01-25-12146)	292,00	1.460,00
2	1 Un	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m ² , lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo. (02-04-00143)	4.500,00	4.500,00
3	40 Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m ² . (02-04-00144)	246,40	9.856,00
4	1 Un	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos. (02-04-00146)	1.200,00	1.200,00
5	1 Un	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m ² , com produto especial pra remoção de resíduos existentes. limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)	2.300,00	2.300,00
6	1 Un	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m (02-04-00148)	1.400,00	1.400,00
7	40 Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)	75,00	3.000,00
8	1 Un	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)	2.700,00	2.700,00
9	1 Un	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)	6.300,00	6.300,00
			(Valores expressos em Reais R\$)	32.716,00

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data	00,000.00	1.400,00	04-00147	1	1	0	Traca da Mão de Obra para Pintura de Quadra e
Assinatura e Carimbo	75,000.00	2.700,00	02-04-00148	7	40	7	Pintura e demarcações da Quadra de
	2.700,00	2.700,00	02-04-00149	8	1	8	Mão de Obra para Pintura de Quadra e
	6.300,00	6.300,00	02-00-13064	9	1	9	Mão de Obra para Pintura de Quadra e
			02-00-13064				Lance com Materiais e Acabamentos de
			02-00-13067				Quadra Guarany (02-00-13067)

(Valores expressos em Reais R\$)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC (NOME DA EMPRESA)

Pregão Presencial nº 054/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (...), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo VII
Minuta de contrato

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 054/2016, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.

Li priam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo: 32 - Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
Dotação Orçamentária: 101 - 3.3.90.39.99.00.00.00

Anexo VII
Minuta de contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Esportes e Lazer, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

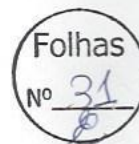
As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriacci



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

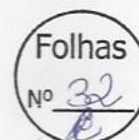
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2016.


Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)

Luís Antônio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC - 35698

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Folhas
Nº 33


Processo Administrativo:	102/2016
Processo de Licitação:	102/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	54/2016-PR
Data do Processo:	16/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16.06.16.


LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

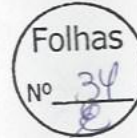


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2016, às 13:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

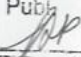
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	102/2016
Data da Publ.	16/06/16
Data Saída	16/08/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 16/06/2016 até às 12:30 horas do dia 28/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

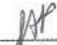
Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5,000	Un	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos. (01-25-12146)
2	1,000	Un	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo. (02-04-00143)
3	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m². (02-04-00144)
4	1,000	Un	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos. (02-04-00146)
5	1,000	Un	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes. limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)
6	1,000	Un	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m (02-04-00148)
7	40,000	Un	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)
8	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)
9	1,000	Un	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Fabríia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Folhas

Nº

AVISO DE PREGÃO 049/2016**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE XAXIM - PROCESSO LICITATÓRIO N. 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 2(dois) veículos 1 com capacidade mínima de 07 (sete) lugares e outro com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social (Abrigo) e no (Centro De Referência Da Mulher), conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 29 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 53/2016**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2016 - SRP

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h: 15min do dia 29 de junho de 2016, procedendo à abertura às 16h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 54/2016**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresas especializadas para reforma em ginásios esportivos (Guarany e Pedro Ivo Campos), de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão

ser entregues até às 12h: 45min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 13h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 244

DECRETO Nº. 244/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de junho de 2016, o servidor municipal GEISSON TOSETTO ZANOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, portador da matrícula 7371, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 245

DECRETO Nº. 245/2016.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de

Descrição dos produtos	Quantidade	Valor
Item 01 Tinta para Fundo Especial Anti Fungos, 292,00 1.460,00 (01-25-12146)	292,6	R\$1.458,00
Item 02 Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com máquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo. (02-04-00143)		R\$4.448,00
Item 03 Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m². (02-04-00144)		R\$9.855,00
Item 04 Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos. (02-04-00146)	01	R\$1.200,00
Item 05 Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial para remoção de resíduos existentes, limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial. (02-04-00147)	01	R\$2.300,00
Item 06 Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 1.400,00 1.400,00 20x2m (02-04-00148)	01	R\$1.390,00
Item 07 Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-04-00149)	40	R\$3.000,00
Item 08 Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos. (02-99-12094)	01	R\$2.698,00
Item 09 Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany (02-99-12095)	01	R\$6.290,00
		R\$32.639,00

MP *JO*

Entrega do material:
 30 dias úteis após confirmação do material
 Formas de pagamento: A combinar

novarte
 comunicação visual Xaxim, 27/06/2016
 49|3353.5190
 CNPJ 09.330.210/0001-12 | 255.550.677
 Juliano Anghinoni

novarte
 comunicação visual

(49) 3353 5190
 novarte@novarte.art.br
 CNPJ 09.330.210/0001-12 | INS. EST. 255.550.677
 Rua Avelino Lunardi 505 | Bro. Dr. Ari Lunardi

JRP



Folhas
Nº 38
E



POSTA DE PREÇOS
ÃO VISUAL LTDA ME
.12

JRP





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 53/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Junho de 2016, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 102/2016, Licitação nº. 54/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Fabírcia Antunes Paz

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Juliano Anghinoni

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 53/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Junho de 2016, às 13:20 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2016, Licitação nº 54/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da empresa presente e realizou o credenciamento dos representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta para Fundo Especial Anti Fungos.	Un	5,00		0,0000	291,60	1.458,00
2	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo.	Un	1,00		0,0000	4.448,00	4.448,00
3	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m².	Un	40,00		0,0000	246,375	9.855,00
4	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de burracos trincos.	Un	1,00		0,0000	1.200,00	1.200,00
5	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes, limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial.	Un	1,00		0,0000	2.300,00	2.300,00
6	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m	Un	1,00		0,0000	1.390,00	1.390,00
7	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	40,00		0,0000	75,00	3.000,00
8	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	1,00		0,0000	2.698,00	2.698,00
9	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany	Un	1,00		0,0000	6.290,00	6.290,00
Total do Participante —————>							32.639,00
Total Geral —————>							32.639,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Socol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Juliano Anghinoni

..... - Representante

Folhas
Nº 42

CONTRATO SOCIAL
(1º) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

RESOLVE: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

1 – ADMISSÃO, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-000 – Xaxim – SC; “**REPRESENTADO POR**” seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC;

2 – DEMISSÃO, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possuía 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00(um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.00(um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.00(um real) cada sendo que o sócio cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação á sociedade quanto aos sócios cessionários.

3 – Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio JULIANO ANGHINONI com poderes e atribuições de sócio-administrador.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Ang

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em 27/01/16
JP

JP

JP

JP

00000

Folhas
Nº 43
E

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	29.000 cotas no valor de	R\$ 29.000,00	96,67%
ENZO ANGHINONI	1.000 cotas no valor de	R\$ 1.000,00	3,33%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- Comércio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confecções de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veículos, material de pintura, serviços de pintura.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.



2



JAP

Amg
Enz

Folhas
Nº 44
16

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

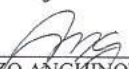
Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013.



JULIANO ANGHINONI



ITACIR ANGHINONI

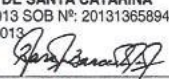


ENZO ANGHINONI
"REPRESENTADO POR"
Pai Juliano Anghinoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131365894
Protocolo: 13/136589-4, DE 13/06/2013

Empresa: 42 2 0404933 9
NOVARTÉ COMUNICACAO VISUAL
LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12

Folhas
Nº 45

JULIANO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ENZO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/2005, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 108.331.829-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6293948, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000 e por MAE/REPRESENTANTE ALINE DALLACORT ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1983, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF nº 050.630.249-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4035642, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204049339, com sede Rua João Lunardi, 670, Sala 103, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.210/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Aline Dalle Est Anghinoni

Amg



Amg

Amg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


XAXIM - SC, 3 de fevereiro de 2016.




JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13



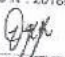
ENZO ANGHINONI
JULIANO ANGHINONI (PAI/REPRESENTANTE)



ENZO ANGHINONI
ALINE DALLACORT ANGHINONI (MAE/REPRESENTANTE)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº: 2016589664
Protocolo: 16/989664-4, DE 05/02/2016

Empresa: 42 2 0404933 9
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL




CONFERE COM ORIGINAL
Em 27/06/16




**CONTRATO SOCIAL
(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 - Centro da Cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

RESOLVE: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

1 - **ADMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC; "REPRESENTADO POR" seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

2 - **DEMISSÃO**, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possua 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada sendo que o sócio cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação à sociedade quanto aos sócios cessionários.

3 - Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio **JULIANO ANGHINONI** com poderes e atribuições de sócio-administrador.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Ang
[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27/06/16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 - Centro da Cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	29.000 quotas no valor de	R\$ 29.000,00	96,67%
ENZO ANGHINONI	1.000 quotas no valor de	R\$ 1.000,00	3,33%
Totalizando	30.000 quotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:
 Comércio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confeccões de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veículos, material de pintura, serviços de pintura.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 27/06/16
[Handwritten initials]

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

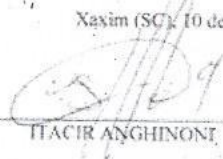
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias:

Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013


JULIANO ANGHINONI

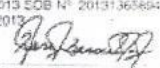

TIACYR ANGHINONI


ENZO ANGHINONI
"REPRESENTADO POR"
Pai Juliano Anghinoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 20131365894
Protocolo: 13136589-4, DE 13/06/2013

Expressa: 42 3 0404933 9
NOVATE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27.06.16






**CONTRATO SOCIAL
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Erasmo Paganini n.º 334, Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-00 - Xaxim - SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi 505 - Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC.

Tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua João Lunardi, n.º 670, Sala 103, Centro da Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ITACIR ANGHINONI	15.000 quotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
JULIANO ANGHINONI	15.000 quotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Totalizando	30.000 quotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

Comércio Varejista de produtos para impressão digital, confecções de adesivos, placas, banner, faixas, luminosos, quadros, personalização em veículos, material de pintura, serviços de pinturas.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá ambos os sócios, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso



empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falcendo ou interdito qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2008.


ITACER ANGHINONI


JULIANO ANGHINONI

CONFERE COM ORIGINAL
Em 27/06/16


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB Nº: 42204049339
Protocolo: 08/023742-8, DE 23/01/2008
NOVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTD.A

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



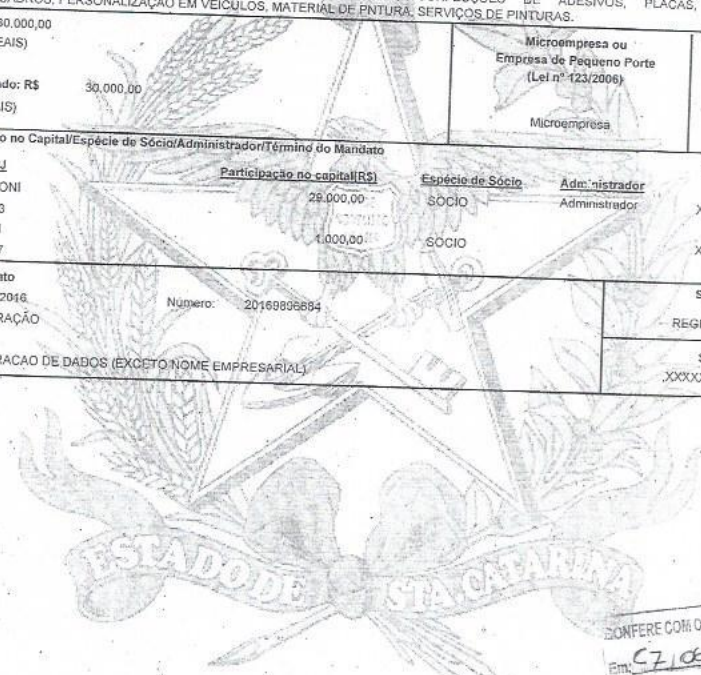




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0404933-9	CNPJ 09.330.210/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2008	Data de Início de Atividade 01/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 69.625-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÕES DE ADESIVOS, PLACAS, BANNER, FAIXAS, LUMINOSOS, QUADROS, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MATERIAL DE PINTURA, SERVIÇOS DE PINTURAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIANO ANGHINONI 039.150.499-13	29.000,00	SÓCIO	Administrador
ENZO ANGHINONI 108.331.829-27	1.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 25/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20169895684			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXX



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 07/06/16
[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de junho de 2016

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 063031/2016-01 na consulta de processos.



Folhas
Nº 53

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073205

Data da Inscrição: 27/06/2016 Data da Renovação: 27/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Data do Cadastro: 03/03/2008
 Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103
 Bairro: Centro Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
 Telefone/Fax: 4933535190 / 49 e-mail: novaarte@desbrava.com.br, novaarte@financeiro.com.br
 CNPJ: 09.330.210/0001-12
 Inscrição Estadual: 255.550677
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
 aturamento Mensal: 0,00
 tde de Funcionários: 0
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9DF5.F245.0DEA.F015	07/06/2016	04/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	32596158/2016	07/04/2016	03/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140048422084	10/06/2016	09/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2002/2016	10/06/2016	09/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016062202305390002007	22/06/2016	21/07/2016

[Handwritten signature]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Registro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO A

Folhas
Nº 54
8

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 054 /2016

A empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.330.210/0001-12 por intermédio de seu representante legal o SR JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade nº 3.647.132-1 e do CPF nº 039.150.499-13, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim-SC. 28 de junho de 2016.


JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES A



Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 054 /2016

A empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.330.210/0001-12 por intermédio de seu representante legal o SR JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade nº 3.647.132-1 e do CPF nº 039.150.499-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim-SC, 28 de junho de 2016.

JULIANO ANGHINONI

CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 054 /2016

Eu, JULIANO ANGHINONI portador da carteira de identidade nº 3.647.132-1 e do CPF nº 039.150.499-13, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ nº 09.330.210/0001-12 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim-SC, 28 de junho de 2016.



JULIANO ANGHINONI
CPF/ 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador





MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO




Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 054 /2016

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.330.210/0001-12, sediada Rua Avelino Lunardi, nº 505, Bairro Dr Ari Lunardi, Sala 01. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim-SC. 28 de junho de 2016.



JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador





[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em 21/06/16
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Folhas
Nº 38

Concedido à
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA MECNPJ: 09.330.210/0001-12

Para estabelecer na
Rua AVELINO LUNARDI, 505 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNÁRDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
NOVARTE

Atividade principal
COMÉRCIO VARÉJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Horário de funcionamento

Econômico 3447	Início da atividade 18/02/2008	Código de controle DC210XL6PYQ20630	Aviso Alvará Pago
-------------------	-----------------------------------	--	----------------------

Fundamentação legal

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

- Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;
- Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004;

§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

- Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 27 de Junho de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.330.210/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2008
NOME EMPRESARIAL NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AVELINO LUNARDI	NÚMERO 505	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAARTE@DESBRAVA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (49) 3353-5190		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

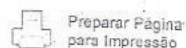
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/06/2016 às 09:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/06/2016 15h22min

Número	Validade
2002	09/08/2016

Folhas
No 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA12P2NECQ23021

*A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 10 de Junho de 2016

Rua RUI BARBOSA, 34 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **09.330.210/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140048422084
Data de emissão:	10/06/2016 15:20:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/08/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MP

Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 10/06/2016 15:20:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**
CNPJ: **09.330.210/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:16:58 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **9DF5.F245.0DEA.F015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP *GA*
AS

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09330210/0001-12
Razão Social: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: NOVARTE
Endereço: RUA JOAO LUNARDI 670 SALA 103 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2016 a 21/07/2016 ✓

Certificação Número: 2016062202305390002007

Informação obtida em 27/06/2016, às 09:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.330.210/0001-12
Certidão nº: 32596158/2016
Expedição: 07/04/2016, às 09:28:53
Validade: 03/10/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.330.210/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3428044

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 09.330.210/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 27 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 4720918



HP

Folhas
Nº 62

M
6
ABILITAÇÃO
AÇÃO VISUAL LTDA ME
01-12

HP

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1

Folhas
Nº 68
e

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	102/2016
Processo de Licitação:	102/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	54/2016-PR
Data do Processo:	16/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:00 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.


Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...28/06/16.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Folhas Nº 69	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2016 - PR	
		Processo Administrativo: 102/2016 Processo de Licitação: 102/2016 Data do Processo: 16/06/2016	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

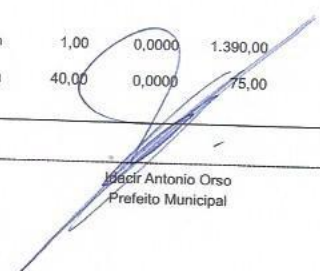
O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2016
 b) Licitação Nr.: 54/2016-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 28/06/2016
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)					
1 Tinta para Fundo Especial Anti Fungos.	Un	5,00	0,0000	291,60	1.458,00
2 Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo.	Un	1,00	0,0000	4.448,00	4.448,00
3 Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m².	Un	40,00	0,0000	246,375	9.855,00
4 Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos.	Un	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
5 Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes, limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial.	Un	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
6 Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m	Un	1,00	0,0000	1.390,00	1.390,00
7 Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	40,00	0,0000	75,00	3.000,00


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)

8 Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	1,00	0,0000	2.698,00	2.698,00
9 Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany	Un	1,00	0,0000	6.290,00	6.290,00
Total do Fornecedor:					32.639,00
Total Geral:					32.639,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (101) Saldo: 139.755,10



Macir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2016
- b) Licitação Nr.: 54/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/06/2016
- e) Objeto da Licitação Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Tinta para Fundo Especial Anti Fungos.	Un	5,00	0,0000	291,60	1.458,00
2 Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m², lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer residuo.	Un	1,00	0,0000	4.448,00	4.448,00
3 Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m².	Un	40,00	0,0000	246,375	9.855,00
4 Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos.	Un	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
5 Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m², com produto especial pra remoção de resíduos existentes. limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial.	Un	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
6 Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m	Un	1,00	0,0000	1.390,00	1.390,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 16/06/2016


Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)

7	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	40,00	0,0000	75,00	3.000,00
8	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	1,00	0,0000	2.698,00	2.698,00
9	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany	Un	1,00	0,0000	6.290,00	6.290,00
Total do Fornecedor:						32.639,00
Total Geral:						32.639,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0080/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 09.330.210/0001-12, estabelecida na Rua João Lunardi, nº 670, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.150.499-13 e portador da cédula de identidade nº 3.647.132-1, residente e domiciliado na Avenida Lunardi, nº 505, Bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0102/2016, Pregão Presencial nº 0054/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual de empresa para execução de reforma nos Ginásios de Esporte Guarany e Pedro Ivo Campos do Município de XAXIM-SC, incluindo mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0054/2016 - Processo Licitatório nº 0102/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 11.01- Secretaria de Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.2701- Esporte é Vida
Projeto/Atividade: 2.33- Manut. das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.16.00.00.00 (101/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 11.01- Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo Licitatório: 0102/2016 – Pregão Presencial nº 0054/2016 / **Contrato:** CT0080/2016 (2757)

Juliano Anghinoni
Jb. O



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



Funcional Programática: 27.812.2701- Esporte é Vida
Projeto/Atividade: 2.33- Manut. das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00 (101/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Tinta para fundo especial anti fungos	Un	05	291,00	1.458,00
02	Limpeza da Quadra do Ginásio Guarany 850m ² , lixar toda a quadra com maquina industrial para remoção de toda a cola que tem no local e limpeza da mesma de qualquer resíduo.	Un	01	4.448,00	4.448,00
03	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Guarany 850m ² .	Un	40	246,37	9.855,00
04	Limpeza da Parede do Fundos Do Ginásio Guarany, com lavação e remoção de resíduos existentes, correção de buracos trincos.	Un	01	1.200,00	1.200,00
05	Limpeza do Piso do Ginásio Pedro Ivo Campos 700m ² , com produto especial pra remoção de resíduos existentes. limpeza da cola existente no dercoflex atual e colar novamente com cola especial.	Un	01	2.300,00	2.300,00
06	Troca da Manta dercoflex 2mm, medidas de 20x2m	Un	01	1.390,00	1.390,00
07	Pintura e demarcações da Quadra Do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	40	75,00	3.000,00
08	Mão de Obra para Pintura de Quadra e Materiais do Ginásio Pedro Ivo Campos.	Un	01	2.698,00	2.698,00
09	Mão de Obra para Pintura da Quadra e Parede com Materiais e Acabamentos do Ginásio Guarany.	Un	01	6.290,00	2.290,00
					32.639,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 32.639,00 (trinta dois mil seiscientos trinta e nove reais), no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.



Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Esportes e Laser Pelo **Senhor Eduardo Roncaglio**, inscrito no CPF sob o nº 576.677.809-00.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 15 (quinze) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Lipriani
João



Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida; (b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à **CONTRATANTE**, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

Lipiani



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

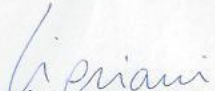
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

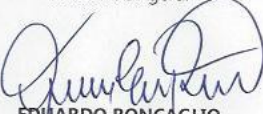
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 28 de junho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idácir Antonio Orso
Prefeito Municipal

NOVARTE COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA-ME
CONTRATADO
Juliano Anghinoni
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


EDUARDO RONCAGLIO
576.677.809-00
Fiscal do Objeto


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.989-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

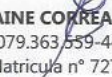
Processo Licitatório nº 0102/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0054/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 78 (setenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 05 de julho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274